

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

Edital nº 21 – 2023/ CTS

ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e os Diretores das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, mantidas pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, fazem saber que a partir do dia **05 de maio de 2023** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente 2023.2, ora denominado **VESTIBULAR 2023.2** para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, em um dos cursos de graduação relacionados na Tabela 1, deste EDITAL, ofertados por esta Universidade e Faculdades Evangélicas.

REGULAMENTAÇÃO

1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:
- 1.1.1 **Vestibular Agendado** – realização presencial, de uma prova de redação em Língua Portuguesa, agendada no ato da inscrição.
 - 1.1.2 **Vestibular On-line** – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa no ato da inscrição.
 - 1.1.3 **Aproveitamento de pontos do ENEM** – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017.
 - 1.1.4 **Reclassificação** – Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas.
- 1.2 O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados acima.

2 DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, vagas, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

TABELA 1: CURSOS

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS)

Curso	Grau	Turno	Vagas	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 914, 28/12/2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	N	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 63/2017, 05/09/2017
DESIGN GRÁFICO	T	N	60	2 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 73, 13/02/2017
DIREITO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
DIREITO	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 03, 08/01/2021
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ENGENHARIA DE SOFTWARE	B	M	30	4 anos	Aut. Res CAS nº 61/2017, 23/08/2017
ENGENHARIA DE SOFTWARE	B	N	40	4 anos	Aut. Res CAS nº 61/2017, 05/09/2017
ENGENHARIA ELÉTRICA	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 60, de 06/04/2023
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 376, 06/11/2020
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	2½ anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
FARMÁCIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

FISIOTERAPIA	B	M	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
GASTRONOMIA	T	N	60	2 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	5 anos	Aut. Res. CAS nº. 25, 14/09/2018
NUTRIÇÃO	B	N	60	4 anos	Aut. Res. CAS nº. 23, 24/09/2018
ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
PEDAGOGIA	L	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 914, 28/12/2018
PSICOLOGIA	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (CAMPUS/ CERES)					
DIREITO	B	N	50	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 949, 31/08/2021
FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES – GO					
DIREITO	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – GO					
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 949, 31/08/2021
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	4 anos	Rec. Port. SERES/MEC 651, 22/09/2015
DIREITO	B	N	100	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 207, 07/07/2020
ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 024, 10/01/2022
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES 110, 05/02/2021
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 982, de 16/11/2022
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 16, 17/03/2023
ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 167, 13/03/2018
PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 1.164, 20/10/2021
FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – GO					
ADMINISTRAÇÃO	B	N	58	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 207, 07/07/2020
BIOMEDICINA	B	N	61	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 110, 05/02/2021
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	75	4 anos	Rec. Port. SERES/MEC 88, 21/02/2019
ENFERMAGEM	B	N	68	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 57,06/01/2022
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	32	2½ anos	Aut. Port. SERES/MEC 200, 06/06/2016
FARMÁCIA	B	N	76	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
RADIOLOGIA	T	N	91	3 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA – GO					
ADMINISTRAÇÃO	B	N	20	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 30/08/2021
DIREITO	B	N	80	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 30/08/2021
FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO – GO					
DIREITO	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 472, 06/07/2018

ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS: Os cursos que funcionam em regime **INTEGRAL** possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus projetos pedagógicos e planos de ensino.

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

LEGENDAS: B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES = Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

- 2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) ou Conselho Superior das Faculdades Evangélicas e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.
- 2.3 As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de escolha.
- 2.4 Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- 2.5 Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente ao valor da matrícula.
- 2.5.1 A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 **O candidato que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.**
- 3.3 Local para inscrições.
- 3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela Internet em um dos endereços eletrônicos abaixo, onde o candidato terá acesso ao edital deste processo seletivo e ao cadastro de inscrição:
- 3.3.1.1 **UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS E CAMPUS/ CERES):**
www.unievangelica.edu.br.
- 3.3.1.2 **FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES:** www.faculdaderaizes.edu.br.
- 3.3.1.3 **FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA:** www.faceg.edu.br.
- 3.3.1.4 **FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES:** www.facevangelicaceres.edu.br.
- 3.3.1.5 **FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA:** www.facevangelicarubiataba.edu.br.
- 3.3.1.6 **FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO:** www.fescan.edu.br.
- 3.4 Período de inscrições: **05 de maio a 30 de agosto de 2023.**
- 3.5 **Não há taxa de inscrição.**

4 VESTIBULAR AGENDADO E ON-LINE - DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 4.2 O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise pela junta médica.
- 4.3 Terão esse direito somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e suas alterações posteriores.
- 4.4 Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo I) estarão disponíveis no endereço eletrônico da Instituição desde o início das inscrições e poderão ser enviados por e-mail, para relacionamento@unievangelica.edu.br, em até 48 horas úteis antes da data da prova.

5 VESTIBULAR AGENDADO E ON-LINE – PROVAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para todos os cursos será realizada uma prova de REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, conforme consta na Tabela 2.
- 5.1.1 Serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

TABELA 2: PROVA			
Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300

- 5.2 A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

5.3 Da realização das provas.

5.3.1 Vestibular Agendado (presencial)

5.3.1.1 O candidato deverá redigir uma redação com no mínimo 15 linhas.

5.3.1.2 Dias da semana e horários das provas:

5.3.1.2.1 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis): 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 9h30min, 14h e 19h;

5.3.1.2.2 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 19h;

5.3.1.2.3 Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023 em horário comercial ou pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br, para remarcação de data.

5.3.1.3 As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos:

5.3.1.3.1 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis): Av. Universitária, Km 3,5. Biblioteca Central;

5.3.1.3.2 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres): Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde;

5.3.1.3.3 Faculdade Evangélica Raízes – Anápolis: Rua Floriano Peixoto, nº 900 – Centro;

5.3.1.3.4 Faculdade Evangélica de Ceres: Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde;

5.3.1.3.5 Faculdade Evangélica de Goianésia: Av. Brasil, nº 1.000 – Bairro Covoá;

5.3.1.3.6 Faculdade Evangélica de Rubiataba: Av. Jataí, nº 110 – Bairro Centro;

5.3.1.3.7 Faculdade Evangélica de Senador Canedo: Rua JM 32, Quadra APM, Lote 1, esquina com a Rodovia GO-010, Bairro Jardim das Oliveiras.

5.3.1.3.8 Havendo necessidade de alterar o local de provas, este será informado no endereço eletrônico de inscrição.

5.3.2 Vestibular On-line

5.3.2.1 Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 60 minutos

5.3.2.2 Quantidade de caracteres:

Mínimo: 800

Máximo: 2.800

5.3.2.3 Não é recomendado realizar as provas on-line em aparelho celular.

5.3.2.4 O sistema não permite copiar e colar textos.

5.4 Da correção das provas.

5.4.1 A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo II).

6 VESTIBULAR AGENDADO – DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO COVID-19

6.1 O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 na data de agendamento da prova presencial, não deverá comparecer. Deverá solicitar o reagendamento de prova.

6.2 O candidato deverá, preferencialmente, vir sem acompanhante ou o mesmo aguardará em ambiente externo sem que haja aglomeração.

6.3 O local de realização da prova será higienizado conforme as instruções sanitárias.

6.4 O candidato deverá higienizar as mãos.

6.5 Nos locais de aplicação da prova serão disponibilizados recipientes de álcool, para higienização quando necessário.

6.6 O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É FACULTATIVO nas áreas externas e internas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas.

6.7 Evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, bolsas, mochilas e sacolas.

7 APROVEITAMENTO DE PONTOS DO ENEM – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017.

7.2 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2023.2.

7.3 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.

7.4 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

- 7.5 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.
- 7.6 Após a inscrição haverá a validação pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato (dados e notas). O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado por meio do número de inscrição do ENEM e CPF informados pelo candidato, no ato da inscrição.
- 7.7 Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.
- 7.7.1 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.
- 7.8 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

8 PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2023.2.
- 8.2 Para **fins de reclassificação**: poderão se inscrever os candidatos classificados nos vestibulares de 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017 da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e das Faculdades Evangélicas.
- 8.3 Para **alteração de curso** no Vestibular 2023.2: os candidatos classificados neste processo seletivo, deverão solicitar desistência no curso de primeira opção pelos telefones (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023 em horário comercial ou por e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br e posteriormente se inscrever no processo de reclassificação para o novo curso.
- 8.4 Sobre o resultado da reclassificação
- 8.4.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.
- 8.5 O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas nos cursos, devendo ser acompanhado no sistema.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 9.1 A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição de escolha será de acesso individual.
- 9.2 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.
- 9.3 **Das matrículas.**
- 9.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento Geral da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/Anápolis e Campus/ Ceres), das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
- 9.3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.
- 9.3.3 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
- 9.3.3.1 As matrículas serão realizadas até o dia **04 de setembro de 2023**.
- 9.3.4 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
- 9.3.4.1 ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
- 9.3.4.2 acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
- 9.3.4.3 assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 9.3.4.4 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
- 9.3.5 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá:
- 9.3.5.1 comparecer na Instituição do curso de aprovação munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula, das 8h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/Anápolis), e das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres) e das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo;
- 9.3.5.2 o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido;
- 9.3.5.3 a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 9.4 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**
- 9.4.1 Certidão de nascimento ou casamento;
- 9.4.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 9.4.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 9.4.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

- 9.4.5 Título Eleitoral;
- 9.4.6 Certificado de Reservista;
- 9.4.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
 - 9.4.7.1 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 9.4.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 9.4.9 Comprovante de endereço;
- 9.4.10 Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.
- 9.5 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 9.6 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
 - 9.6.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
 - 9.6.2 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
 - 9.6.3 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 9.6.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
 - 9.6.4 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
 - 9.6.5 O disposto no subitem 9.6.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 9.7 O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.
- 9.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 9.9 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 9.10 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 10.2 A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despessoalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2023.2.
- 10.3 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.
- 10.4 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 10.5 Não será concedido benefício, ao candidato classificado neste processo seletivo, sendo este aluno com matrícula ativa ou evadido no curso de ingresso.
- 10.6 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza a comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, PROBEM, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regimento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
 - 10.6.1 A participação do programa PROUNI e FIES independe do processo seletivo ofertado pela Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas, mantidas da Associação Educativa Evangélica.
- 10.7 É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

- 10.8** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicados no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 10.9** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/Anápolis e Campus / Ceres), bem como pelas Direções das Faculdades Evangélicas.
- 10.10** A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico da Instituição de escolha.
- 10.11** As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no primeiro, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- 10.12** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@unievangelica.edu.br.
- 10.13** Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.
- 10.14** Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 05 de maio de 2023.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS



Maxilene Soares Correa
Diretora – Faculdade Evangélica Raízes



José Mateus dos Santos
Diretor – Faculdade Evangélica de Goianésia



Leonardo Rodrigues Souza
Diretor – Faculdade Evangélica de Senador Canedo



Monalisa Salgado Bittar
Diretora – Faculdade Evangélica de Ceres



Cláudio R. dos S. Kobayashi
Diretor – Faculdade Evangélica de Rubiataba

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

Anexo I

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilm^ª. Sr^ª
Presidente da Comissão Técnica Seleção - CTS.

Eu, _____ candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2023.2** para o curso de _____, inscrição n. _____, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste vestibular.

RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

- Auxílio para leitura
 Auxílio para transcrição
 Leitura labial
 Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
 Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
 Tradutor-Interprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
 Outros recursos: _____

RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado
 Pós-cirúrgico
 Acometido por doença. Qual? _____
 Outro caso. Qual? _____

Observação: Anexar atestado médico.

REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE

- Amamentação
Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê _____
Nº do documento de identificação _____ Órgão expedidor/ UF _____

Observação: Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)

O (a) candidato (a) _____, inscrição n. _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, órgão expedidor/UF _____, CPF: _____, Telefone (s): _____, concorrendo ao Processo Seletivo 2023.2 para o curso de _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia | <input type="checkbox"/> Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia |
| <input type="checkbox"/> Triplegia | <input type="checkbox"/> Nanismo |
| <input type="checkbox"/> Triparesia | <input type="checkbox"/> Outro |

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*Para os candidatos portadores de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() III – DEFICIÊNCIA VISUAL

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**Comissão Técnica de Seleção - CTS/ Processo Seletivo Discente
Vestibular 2023.2 - Agendado, On-line, Enem e Reclassificação**

() **IV – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (MENTAL):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal | <input type="checkbox"/> Lazer |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais | <input type="checkbox"/> Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunicação | <input type="checkbox"/> Outro |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança | |

() **V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

Desde _____, 1947

DESCRIÇÃO DETALHADA E JUSTIFICADA DA CONDIÇÃO ESPECIAL NECESSÁRIO, INDICADA PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Apresentar projeto de texto que demonstre domínio sobre recursos como intertextualidade e interdiscursividade, fazendo uso de repertório sociocultural articulado à proposta da prova.

Observações:

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- No caso do Vestibular Agendado (realização presencial), o texto da redação deverá ter no mínimo 15 linhas.
- No caso do Vestibular on-line, o texto da redação deverá ter no mínimo 800 e no máximo 2.800 caracteres.

